ESTADO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
FMAS

Oficio Nº 05 /2026 Várzea Grande (PI), 09 de Abril de 2026.

Senhor Prefeito,

Ao tempo em que cumprimentamos Vossa Excelência, estamos enviando as prestações de contas devidamente consolidadas do FMAS, referente ao mês de JANEIRO/2026, composto da documentação abaixo relacionada, na forma estabelecida pela Resolução nº 27, de 03 de novembro de 2016 desta Corte de Contas.

(x) Conciliação Bancaria
(x) Demonstrativo do Fluxo de Almoxarifado
(x) Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos
(x) Demonstrativo dos Auxílios, Contribuições e Subvenções
(x) Relação de Convênios Firmados no Mês sem Movimento
(x) Demonstrativo das Transferências Recebidas dos Entes Consorciados
(x) Demonstrativo Analítico
(x) Demonstrativo Financeiro
(x) Demonstrativo da Execução da Receita Orçamentária
(x) Demonstrativo da Execução da Despesa Orçamentária
(x) Demonstrativo da Conta Caixa
(x) Relação de Empenhos
(x) Relação de Pagamentos Realizados
(x) Relação de Restos a Pagar
(x) Documentos de Arrecadação Municipal – DAM e Outros
(x) Documentação Comprobatória da Despesa -- Contratos, Notas Fiscais ou faturas, recibos, Folha de Pagamento, Comprovante de Pagamento, Extratos
(x) Parecer do Controle Interno
(x) Parecer do Conselho do FMAS

Ciente do dever cumprido subscrevemo-nos. Sem mais para o momento, Enteramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Ana Lúcia Lopes Freitas de Sousa
Gestor/FMAS
CPF: 273.369.563-00

RECEBIDO
09 / 04 / 26
Antônia Ramille de Carvalho
CPF 026.503.183-41
Tesoreiro

Exmo. Sr.
Prefeito Municipal de Várzea Grande
Robert Eudes Nunes de Sousa Segundo CPF: 935.044.623-53

PARECER DA CONTROLADORIA REFERENTE AO
BALANCETE MENSAL JANEIRO DE 2026.

Procedida a Analise do Balancete Mensal da Prefeitura Municipal supra citada desta Controladoria Interna do **FMAS** constatou que:

01- As Receitas e Despesas objeto da presente prestação de contas mensal tendem as normas da Lei 4.320/64, quando ao procedimento orçamentários, financeiro e patrimonial.

02- Os Registros contábeis cumpriram as rotinas do Plano de Contas da ***PREFEITURA*** , estando numericamente e tecnicamente corretos e atendendo os princípios da contabilidade pública estão dentro das normas de fiscalização.

03- Os balancetes e demonstrativos contábeis estão de acordo com as exigências estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí, para apresentação dos resultados orçamentários e patrimoniais;

04- Os Demonstrativos Contábeis estão de acordo com as exigências estabelecidas pelo TCE-PI.

É O PARECER

Várzea Grande (PI), 26 de fevereiro de 2026.

Ilda Bié de Sousa

Ilda Bié De Sousa
Controladora
CPF: 339.252.593-68

PARECER Nº 01/2026

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MÊS DE JANEIRO/2026.

Parecer PRÉVIO FAVORÁVEL, às contas referentes ao mês de JANEIRO/2026. Decisão por MAIORIA Absoluta

VISTOS, relatos e discutidos os presentes autos, contendo a Prestação de Contas do mês de JANEIRO de 2026, apresentada pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande - PI, tendo como responsáveis o Senhor Robert Eudes Nunes de Sousa Segundo Prefeito Municipal e a Senhora Ana Lúcia Lopes Freitas de Sousa, Secretária Municipal de Assistência Social,

CONSIDERANDO que, nos termos da legislação vigente, competem a este Conselho Municipal a fiscalização e acompanhamento da aplicação dos recursos oriundos do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, devendo oferecer PARECER PRÉVIO sobre as contas;

CONSIDERANDO que, ao proceder a análise das contas do mês em referência, superficialmente, por falta de conhecimentos técnicos, tendo em vista que esta parte cabe a Câmara Municipal, auxiliada pelo Tribunal de Contas do Estado;

CONSIDERANDO, finalmente, a manifestação de todos que, ao analisarem e solicitaram informações, julgaram procedente e emitiram o seguinte

PARECER

DECIDEM os Conselheiros, abaixo assinados, por MAIORIA absoluta expressar à nobre Câmara Municipal o seu PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL, por entender que a matéria se encontra em conformidade com a legislação vigente

apresentando em seu conteúdo, demonstrativos e documentos fiscais, além dos extratos bancários com a movimentação dos recursos.

Participaram da reunião os conselheiros abaixo assinado;

Nome Legível	Representantes	CPF	Assinatura
Titular Kelly Janaina de Sousa Mesquita	Secretaria Municipal de Assistência Social	057.644.183-05	Kelly janaina de Sousa Mesquita
Suplente Clariana Campelo dos Santos	Secretaria Municipal de Assistência Social	012.105.903-01	Clariana Campelo da Silva
Titular Evelina da Costa Silva	Secretaria Municipal de Educação	964.100.513-87	Evelina da Costa Silva
Suplente Francisca Aparecida de Sousa	Secretaria Municipal de Educação	876.320.553-04	
Titular Thiallisson Furtado Medeiros	Secretaria Municipal de Agricultura	050.490.953-36	Thiallisson F Medeiros
Suplente Thiago Justino de Sousa Silva	Secretaria Municipal de Agricultura	051.041.233-59	Thiago Justino de Sousa Silva
Titular Marlete Costa Cruz	Secretaria Municipal de Saúde	671.205.203.34	Marlete Costa da Cruz
Suplente Crizonir Maria da Silva	Secretaria Municipal de Saúde	007.748.053-82	Crizonir Maria da Silva
Titular Francisco dos Santos Sousa	Associação dos Moradores do Boqueirão	138.786.785-03	
Suplente Maria de Sousa Santos	Associação dos Moradores do Boqueirão	554.448.903-30	
Titular Claudinete Brandão Borges	Usuários do SUAS	029.189.453-22	Claudinete Brandão Borges
Suplente	Usuários do SUAS	684.463.293-53	

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - ROBERT EUDES NUNES DE SOUSA SEGUNDO - ***.*44.623-** - 16/04/2026 11:54:0
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - EDSON DIAS DE ALBUQUERQUE - ***.*30.333-** - 16/04/2026 11:54:13